



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N° 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				62.000,00
02 60 02 APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE				
38	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.30.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		4.000,00 F.R.: 00100
39	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.32.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		16.000,00 F.R.: 00100
40	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.36.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		3.000,00 F.R.: 00100
41	08.244.0004.0032.0000 3.3.90.39.00 01 500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		2.000,00 F.R.: 00100
02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA				
239	20.606.0012.0282.0000 3.3.90.30.00 02 100 000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos		20.000,00 F.R.: 00200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

293	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	17.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Superávit Financeiro:	62.000,00
-----------------------	-----------

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de agosto de 2021.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 31 de agosto de 2021.

OFICIO/GP. N° 307/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

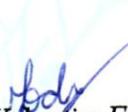
Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Com meus cumprimentos, encaminho-lhes o Projeto de Lei nº 15/2021, do dia 30 do corrente, que em sua ementa dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências.

Em suma, justifico que o presente tem por finalidade realocar recursos para que este Executivo Municipal possa suplementar fichas da despesa que se encontram com saldos baixos.

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 219/2021
Data: 01/09/2021 - Horário: 09:28
Legislativo - PE 15/2021